

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 051, de 29 de junho 1999.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo MJ9C1 de hidrômetro, marca LAO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO.

Endereço: Rua Joaquim Ferreira, 171 - Água Branca - São Paulo - SP.

1.2 Descrição: Hidrômetro taquimétrico para água fria, multijato, mecânico.

1.3 Classe metrológica: "C"

1.4 Vazão nominal: 1,5 m³/h

1.5 Diâmetro nominais: DN 15 e DN 20.

1.6 Comprimento: 165mm.

1.7 Dispositivo indicador: Constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbicos e 4 (quatro) ponteiros em escala circular, para indicação dos submúltiplos.

1.7.1 Indicação máxima: 99 999 m³.

1.7.2 Menor divisão: 0,0001 m³.

2 ESPECIFICAÇÕES:

2.1 Temperatura máxima: 40° C.

2.2 Pressão máxima de trabalho: 1 Mpa.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo n.º 52 600 001 306/99.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificação e erros máximos permitidos: As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento metrológico pertinente.

5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM:

5.1 Será aposta no mostrador a marca relativa à aprovação de modelo na forma "SIMBOLO DO INMETRO - ML--/--" (nº e ano).

5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem

6 DESENHOS ANEXO À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista do mostrador.

6.2 Vista interna.

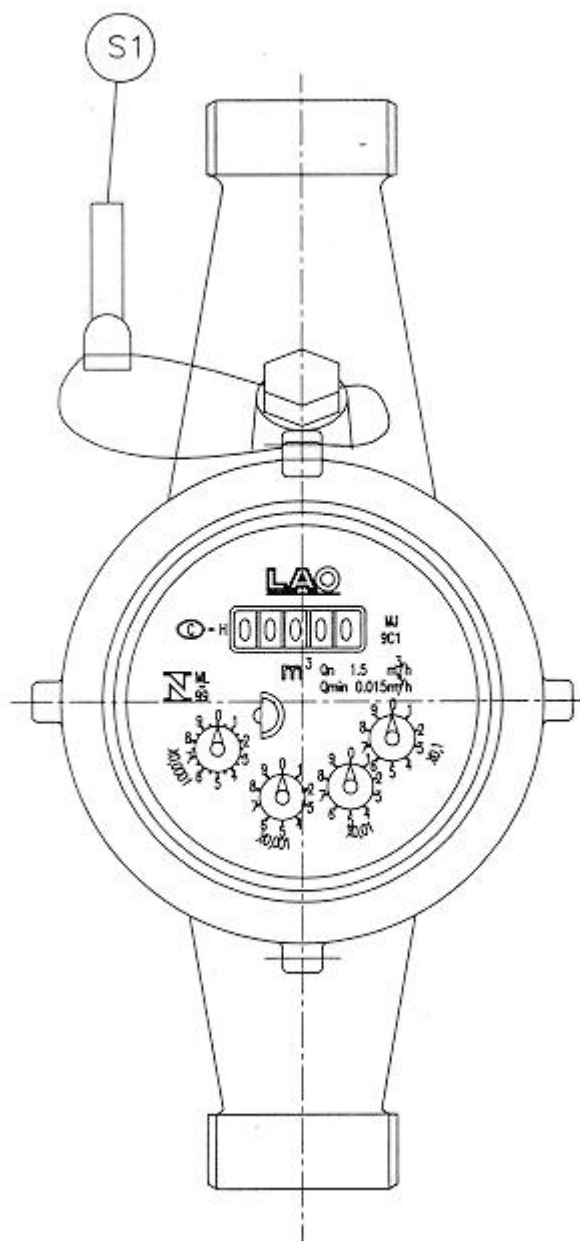
6.3 Vista externa e marca de selagem.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 051 DE 29 DE JUNHO DE 1999



FABRICANTE:

LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

COTAS EM:
mm

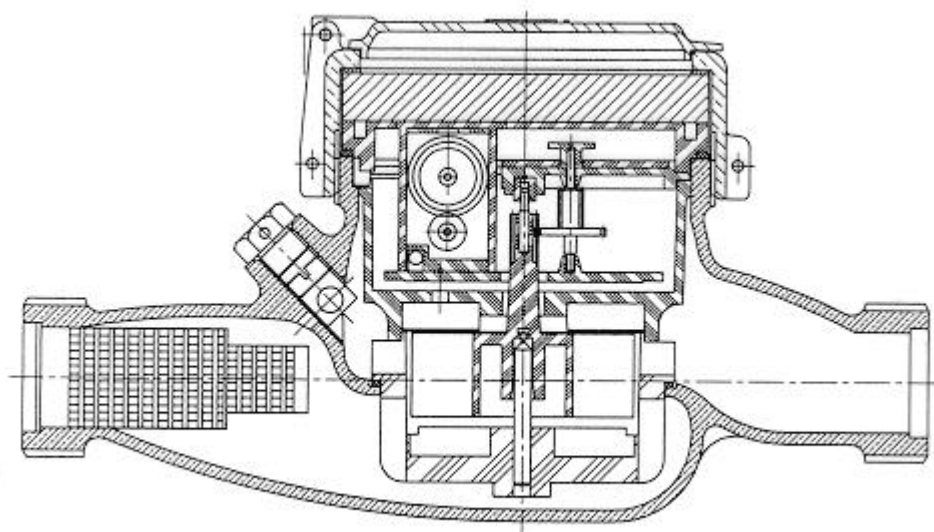
VISTA DO MOSTRADOR

HIDRÔMETRO MULTIJATO MECÂNICO MJ9C1

Qn 1,5 m³/h - DN 15 E DN 20 - CLASSE C

ESCALA:
1:1

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 051 DE 29 DE JUNHO DE 1999



FABRICANTE:

LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

COTAS EM:
mm

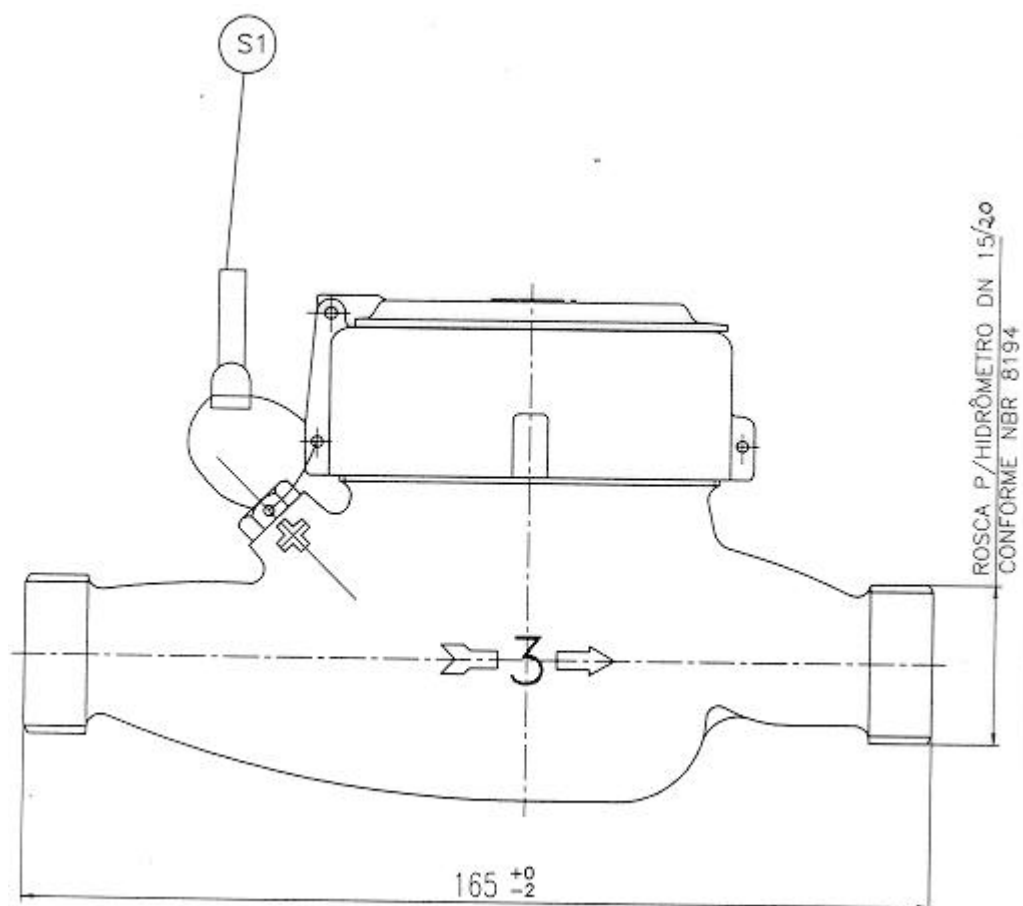
VISTA INTERNA

HIDRÔMETRO MULTIJATO MECÂNICO MJ9C1

Qn 1,5 m³/h - DN 15 E DN 20 - CLASSE C

ESCALA:
1:1

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 051 DE 29 DE JUNHO DE 1999



FABRICANTE:

LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

COTAS EM:
mm

VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM
HIDRÔMETRO UNIJATO MECÂNICO MJ9C1

ESCALA:
1:1

Qn 1,5 m³/h - DN 15 E DN 20 - CLASSE C (H) - B (V)

ANEXO:
03